



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.PE01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214-013/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2021, processo administrativo n.º 1214-013/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI**, CNPJ: 29.529.181/0001-20, Rua Expedicionários Brasileiros, 1917 C – Cavaco – Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de informática e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura de Chã Preta/AL, especificado nos itens **3, 9, 17, 18, 22 e 23** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 29.529.181/0001-20, Rua Expedicionários Brasileiros, 1917 C – Cavaco – Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, Email: inforlicit@gmail.com, **Representante Legal:** Wellington Klebson de Melo Oliveira, CPF nº 061.556.674-03, RG nº 31490751 SSP/AL.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA COM MICROFONE - caixa amplificadora, mínimo 150W, tipo trapézio com bluetooth, player MP3 com entrada USB e SD card, falante mínimo de 10 polegadas, driver de TI, saída speakon, controles de volumes, bass, treble, echo e volume do microfone independente. Sistema bass reflex2 vias; Woofer de 10 polegadas; Corneta com drive de titânio de, mínimo, 1 polegada; Potencia	Goldentec	GT150	UNIDADE	4	R\$ 921,26	R\$ 3.685,04



	<p>mínima 150W RMS; Impedância 8 Ohms; Player USAB/SD Card; Bluetooth; Divisor de frequência: Corte em 3,5khz; Resposta de frequência: 50hz-20khz; 2x entrada P10 para microfone. Cor a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior. MICROFONE - Microfone com Fio – Cápsula com imã de neodímio; resposta de frequência: 70 a 13 HRZ; impedância: 600 Ohms; Sensibilidade a 1KHZ: 1,6 mV/Pa (-54dBV); conector : XLR-M 3 pinos; Diagrama Polar: Unidirecional Cardióide; Chave ON/OFF no corpo; cabo coaxial com 5m XLR-F X P10; Peso: 250g.</p>						
9	<p>Projektor – 3500 Lumens, no mínimo. - Resolução: XGA; Brilho: 3500 em cores/branco; Conexões: -01 HDMI – 02 VGA (D – Sub 15 pin) – 01 RCA (Vídeo amarelo) – 02 RCA (Áudio Branco e Vermelho) – 02 Áudio Stereo Mini – 01 USB; Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download) – 01 USB Type B (Display USB, mouse, controle, Download) – 01 R232c – 01 RJ45; Conectividade: Wireless; Tamanho da tela: 30” a 300”; Resolução suportada: 1024 x 768 (XGA); Resolução de vídeo: XGA; Tipos de projeção: - Frontal – Traseira – Montada no teto; Luminosidade: Padrão: 3500 lumens, Econômica: Sim, Lâmpada 210W UHE, Duração aproximada da lâmpada: - 6.000 horas (normal) – 12.000 Horas (Eco); Tecnologia: Multimídia: Sim; Imagem: tamanho da imagem: 30” a 300”, Formato de exibição: 4:3 Nativo, Ajuste de imagem: Vertical automático: - 30 a + 30 graus – Horizontal manual: - 30 a + 300 graus, Congela a imagem: sim; Contraste: 15000:1; Lente: Tipo de lente: - Zoom Óptico (Manual) – Foco (Manual), Projetor de lente: Sim, Zoom: 1 a 1.2 x (óptico), Áudio 5W Mono, acima de 1.07 bilhões de cores, 37 dB ruído alto brilho e 28 baixo brilho, controle remoto, bivolt, Consumo de energia 326X – Eco: 237W – Stand – by:</p>	Alsten	T6	UNIDADE	28	R\$ 2.568,05	RS 71.905,40



	2.0W – Energy Saving: 0.2W; entre 2,7 – 3kg; com embalagem: 4kg; largura média 30,2cm; Altura 9,2cm; Profundidade: 24,9cm. Funções especiais: Tecnologia Quick Corner inclusa – ajuste a imagem em cada independentemente, para realizar sempre uma projeção simples e impecável. Qualidade equivalente à descrição ou superior.						
17	Mouse, entrada USB, óptico, compatível com notebooks/desktops. Com 03 botões (scroll para rolagem de tela, plug e play); Compatível com diferentes sistemas operacionais (Windows/linux), cabo mínimo de 1,20m. Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	Multilaser	MO30	UNIDADE	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
18	NOBREAK, no mínimo 1200 VA entrada, e saída 220v, com no mínimo 06 tomadas. Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	TS Shara	UPS Pro	UNIDADE	16	R\$ 618,99	R\$ 9.903,84
22	Suporte de fixação de projetor teto/parede, tipo UNIVERSAL – COM EXTENSÃO, com altura mínima de 30cm, limite mínimo de 10 (dez) quilos de suporte. Fabricado em aço carbono, inclinação 180° e giro 360°. Regulagem de altura. Distância mínima 20cm. Cor branca ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	Multiferus	OSPJ20	UNIDADE	28	R\$ 164,73	R\$ 4.612,44
23	Teclado com fio de, no mínimo, 1,30m, entrada USB multimídia para computadores. Padrão ABNT 2 (português brasil); mínimo 110 teclas; com ajuste de altura; compatível com windows 7/8/10; garantia de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto. Compatível com windows 7/8/10 e Linux; garantia de 12 meses contados a partir da data de entrega do p roduto, resistente a água. Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	Multilaser	TC193	UNIDADE	20	R\$ 30,49	R\$ 609,80
Valor total						R\$ 90.972,52	
Noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos							



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



mercado;

- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Cláudio Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57160-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

GERENCIADOR DA ATA

WELLINGTON KLEBSON DE
MELO
OLIVEIRA:06155667403

Assinado de forma digital por WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=31171733000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2022.02.25 14:35:43 -03'00'

W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI

CNPJ: 29.529.181/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL: Wellington Klebson de Melo Oliveira

CPF nº 061.556.674-03, RG nº 31490751 SSP/AL

FORNEEDOR REGISTRADO